



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 097/2017, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 2292

Em 25/09/17 às 10 h 52

Kamila Alves

Assinatura do Funcionário

Ementa: Institui a Política de Fomento para criação do **POLO DOS ESPORTES RADICAIS** e de aventura na cidade de Barreiras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de fomento para a criação do Polo dos Esportes Radicais e de Aventura.

Art. 2º - O poder público municipal fomentará a atividade de esportes radicais e de aventura com o fim de criar o polo desses esportes.

Parágrafo Único - Classificam-se como radicais e de aventura as seguintes modalidades esportivas, dentre outras: acuaride, acrobacia aérea, arvorismo, automobilismo, asa-delta, Banana Boat, BMX, bungee jumping, canoagem, corrida de aventura, disco boat, Fly Board, Hover board, kitesurf, mergulho, motocross, mountain bike, paintball, parapente, paraquedismo, parkour, patinação, rafting, Rali, rapel, sandboard, skateboard, street bmx, tirolesa, trekking, triathlon, voo livre, wekeboard, wheelie e windsurfe.

Art. 3º - Os representantes das associações das modalidades esportivas de que trata esta lei, representantes do governo e representantes da sociedade civil poderão sugerir eventos, promoções e atos gerais ao órgão competente, a fim de propiciar o fomento da atividade das referidas modalidades.

§ 1º - O poder público municipal poderá, a seu critério, disponibilizar espaços nas páginas públicas da internet, a fim de divulgar informações para praticantes das modalidades esportivas de que trata esta Lei e para turistas ligados diretamente ao esporte.

